

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: RecursoOficio-Insubsistente_CEF_2057_AI065-17.pdf

Título: Recurso - Auto de Infração nº 065/17 - Caixa Econômica Federal (2057)

Descrição: Decisão Administrativa de 2ª Instância. EMENTA: Ação de Fiscalização de Bancos 2017. 3ª Fase. Medições. Tempo de Atendimento. 15 Minutos. Recurso necessário administrativo. Art. 52, Decreto nº 2.181/97. Auto de infração julgado insubsistente por ausência de infração. Decisão de 1º grau mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Autos de Infração nº: 065/17, 078/17, 091/17.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 13 de Abril de 2018

Itajubá, 13 de Abril de 2018.